



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 2213/2002

REQUERIMENTO Nº

Ao Protocolo Legislativo para regimento (Do Deputado Wasny de Roure)
guida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer do relator designado.

Em 01/07/02.

Requer o encaminhamento de pedido de
informações, ao Secretário de Fazenda e
Planejamento do Distrito Federal, sobre a
arrecadação do IPTU.

Stammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Planário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

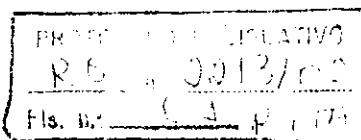
Com amparo nos arts. 15, III; 39, XII e 40 do Regimento Interno, venho re-
querer que seja encaminhado, ao Secretário de Fazenda e Planejamento do
Distrito Federal, pedido de informação sobre a arrecadação anual do Imposto
sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no período de 1998 a
2001, bem como a previsão para o ano de 2002, discriminada pela natureza do
imóvel, em cada Região Administrativa, incluindo os condomínios. Informar, ain-
da, o número de unidades imobiliárias constantes do Cadastro Fiscal da Secreta-
ria em cada um dos anos indicados anteriormente, assim como uma estimativa
de quantos imóveis podem ser incorporados ao referido Cadastro no exercício
de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A apreciação dos projetos de lei do IPTU, a cada ano, nesta Câma-
ra Legislativa, tem gerado intensa polêmica na opinião pública e nos meios de
comunicação em geral por conta dos altos índices de reajuste que vêm sendo
aplicados ao referido tributo. Nem sempre fica claro para a opinião pública os
critérios usados para fixar os valores dos imóveis e justificar os reajustes prático-
dos, normalmente em patamares elevados. As informações ora requeridas pos-
sibilitarão uma análise mais cuidadosa da pauta de valores proposta pelo Poder
Executivo, permitindo uma maior compreensão de como vem se dando a ar-
recadação desse tributo para, eventualmente, corrigir distorções gritantes.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI, dentre outras
competências privativas, confere poderes à Câmara Legislativa para fiscalizar e
controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Finalmente, é importante ressaltar que o requerimento ora apresen-
tado está sendo formulado de acordo com o que dispõe o art. 60,XXXIII da Lei
Orgânica, que garante aos deputados distritais a prerrogativa de encaminha-
rem, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos de informações aos Secretários
de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação
pertinente, o não atendimento no prazo de trinta dias ou o fornecimento de in-
formações falsas.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ante o exposto e visando preservar os interesses maiores da sociedade, solicito aos nobres Deputados a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, de 2.002


DEPUTADO WASNY DE ROURE

